



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ata da nonagésima terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência do **vereador Emerson Jarude**. Constataram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº. 987/2022/GABINETE VEREADOR EMERSON JARUDE; OFÍCIOS Nºs. 1.286, 1.290 E 1.291/2022/GABPRE-ASSEJUR e OFÍCIOS Nºs. 955 A 970/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Contextualizou indicação para revitalização de faixa de pedestres na altura da via principal do bairro São Francisco. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e fez indicação à prefeitura reivindicando desobstrução de bueiros na regional do Alto Alegre. Já em outra frente, o parlamentar agradeceu ao Executivo pela execução de emendas em prol dos munícipes. Em questão de ordem, **vereador Samir Bestene** justificou a ausência momentânea do vereador Rutênio Sá; seguido pelo **vereador Fábio Araújo**, que também justificou o atraso da vereadora Michelle Melo à sessão. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Raimundo Castro** assomou a tribuna. Reivindicou a manutenção do Ramal Santa Maria – Loteamento Raimundo Maia, pauta de protesto público e, ao final, destacou a aprovação da Lei que Institui a Campanha Permanente de Promoção à Saúde e Prevenção das Doenças ocupacionais dos Profissionais de Saúde e Educação da rede municipal. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** solicitou a suspensão da sessão após o término do Grande Expediente a fim da apreciação de matérias presentes nas Comissões Permanentes da Casa. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Chamou atenção do poder público para o abandono do ginásio poliesportivo Sidney Lima de Mesquita – Mocinha Magalhães. Ademais, o parlamentar relatou visita ao Residencial Eldorado e repassou as demandas do local; destaque negativo para a falta do serviço de coleta de resíduos sólidos. Em apartes os edis Célio Gadelha, Francisco Piaba, Raimundo Castro, Ismael Machado e N. Lima. Por fim, o orador registrou agenda com os permissionários do Aquiri Shopping para tratar dos anseios dos comerciantes locatários do prédio. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Corroborou a última pauta da fala do edil que o antecedeu. Já em outra temática, o parlamentar reapresentou Projeto de Lei que: estabelece diretrizes de retenção de valores para a garantia do pagamento da remuneração dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para o Município de Rio Branco – Acre. Por fim, ao comentar sobre uma iminente terceirização do setor de Saúde do Município, o mesmo reiterou seu posicionamento contrário à iniciativa, ao passo em que defendeu a realização de certame efetivo para atendimento das demandas da área. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

**Samir Bestene. Lida a pauta de matérias:** Projeto de Lei nº25/2022, de autoria da vereadora Michele Melo, que: concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município de Rio Branco; parecer da CCJRF e Comissão da Mulher pela aprovação integral da matéria. Votação, **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** Projeto de Lei nº29/2022, de autoria do vereador Francisco Piaba, que: concede o título de Cidadão Verde ao senhor Francisco Agostinho da Costa; parecer da CCJRF pela aprovação integral da matéria. Votação, **aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final.** Projeto de Resolução nº8/2022, de autoria do vereador Joaquim Florêncio que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº10/2022, de autoria do vereador Francisco Piaba que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Aline Francisca Lindoso Oliveira; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº11/2022, de autoria do vereador Arnaldo Barros que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Raimunda de Araújo Silva; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº12/2022, de autoria da vereadora Michelle Melo que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Ivete de Jesus Moreira; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº13/2022, de autoria do vereador Fábio Araújo que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Neiva Azevedo da Silva Tessinari; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº14/2022, de autoria do vereador Antônio Moraes que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria de Fátima Martins Taborga; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº15/2022, de autoria do vereador N. Lima que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Joycia Kactheen Castro e Costa Lima; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Projeto de Resolução nº16/2022, de autoria do vereador N. Lima que: concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: Projeto de Decreto Legislativo nº7/2022, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Sergio Augusto Gomes Barbosa; Projeto de Decreto Legislativo nº15/2022, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Carlos Alberto Alves Nasseralla; Projeto de Decreto Legislativo nº22/2022, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ana Roberia de Souza Santos; Projeto de Decreto Legislativo nº27/2022, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ediana de Fátima Melo Magela; Projeto de Decreto Legislativo nº39/2022, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Fábio Alexandre Marchesi Soler; Projeto de Decreto Legislativo nº41/2022, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Pablo Thyago Bregense De Souza; Projeto de Decreto Legislativo nº42/2022, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ivete de Jesus Moreira; Projeto de Decreto Legislativo nº43/2022, de autoria do vereador N. Lima, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Almir Antônio Pagliarini; Projeto de Decreto Legislativo nº44/2022, de autoria do vereador N. Lima, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Joycia Kactheen Castro e Costa Lima; Projeto de Decreto Legislativo nº45/2022, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Bruno Carmello Rocha Lobo; Projeto de Decreto Legislativo nº46/2022, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Joel Luís Gonzaga da Silva e Projeto de Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

**Legislativo nº47/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti; **TODOS aprovados por unanimidade, por 14 votos; foi acrescido ao quórum o voto do presidente N. Lima. Requerimento nº117/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Cleomar Santos; **aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** apresentou requerimento para Moção de Aplausos à senhora Raquel Albuquerque. Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **10h16**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
Secretário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2022**

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

  
**VEREADOR CAP. N. LIMA**  
Presidente

  
**VEREADOR ANTÔNIO MORAIS**  
1º Secretário

Publicado no DOE/AC

Nº 13.415 Pág. 53

Em 23 11 2022

## DECRETO LEGISLATIVO Nº36/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao Carlos Alberto Alves Nasserala.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Carlos Alberto Alves Nasserala.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº37/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Ana Roberia de Souza Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Ana Roberia de Souza Santos.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Ediana de Fátima Melo Magela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Ediana de Fátima Melo Magela.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº39/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Fábio Alexandre Marchesi Soler.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Fábio Alexandre Marchesi Soler.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº40/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Páblo Tyago Bregense de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Páblo Tyago Bregense de Souza.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº41/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Ivete de Jesus Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Ivete de Jesus Moreira.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário



## DECRETO LEGISLATIVO Nº42/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Almir Antônio Pagliarini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Almir Antônio Pagliarini.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº43/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº44/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Bruno Carmello Rocha Lobo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Bruno Carmello Rocha Lobo.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº45/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Joel Luís Gonzaga da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Joel Luís Gonzaga da Silva.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº46/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº068/2022

Tornar sem efeito o termo de ratificação de inexigibilidade nº068/2022, que designou o servidor Ârtemio Lima da Costa para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público" a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 22 de outubro do ano corrente.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 090/2022. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 466/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº090/2022, autuada no procedimento administrativo de nº30835/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Refis - Programa de Recuperação Fiscal no Município" para o servidor Artemio Lima da Costa, que acontecerá na cidade de São Paulo-SP, nos dias 13 a 17 de Dezembro do corrente ano. Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº30835/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº090/2022  
Rio Branco-Acre, 21 Novembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 091/2022. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 468/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº091/2022, autuada no procedimento administrativo de nº31523/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Refis - Programa de Recuperação Fiscal no Município" para o Assessor Parlamentar Douglas Moreira dos Santos, que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, nos dias 06 a 10 de Dezembro do corrente ano. Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº31523/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº091/2022  
Rio Branco-Acre, 21 Novembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente - CMRB

PORTARIA Nº 532/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, alterar o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme cronograma estabelecido no DECRETO Nº 11.146, de 17 de novembro de 2022:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 10h, o expediente será cumprido remotamente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h o expediente será cumprido remotamente;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, o expediente se encerrará às 12h.

Art. 2º Caberá aos responsáveis de cada setor, em suas respectivas

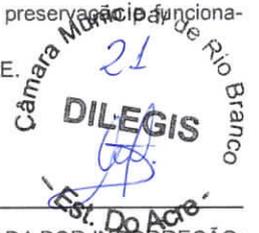
áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 21 de novembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 403/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.765/2022, RESOLVE:

Designar o servidor Manoel Ferreira Neto para participar do curso "O Papel do Controle Interno na Nova Lei de Licitações", a ser realizado pela empresa "UNYFLEX – Escola de Gestão Pública" na cidade de Curitiba – PR, no período de 23 a 26 de agosto do ano em curso, com saída em 22/08/2022 e retorno em 28/08/2022, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2022.

Ver. Cap. N. Lima

Presidente

## ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 319/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022- SEMAM - PMA

O Município de Acrelândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810 – centro de Acrelândia - Ac., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliada em Acrelândia -AC, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa (CONSORCIO J & D MACIEL, CNPJ: 48.672.152/0001-67) CONSTRUTORA MACIEL, CNPJ: 07.684.688/0001-15 E J & D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.777.140/0001-1, Sediada na Rua da Laranja nº 51 Bairro Mocinha Magalhães – Rio Branco Acre, neste ato representada pelo Sr. João Mota da Silva, Portador do RG nº 220133 SSP/AC C.P.F nº 411.954.002-25, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 051/2022, referente à Tomada de Preços nº 005/2022 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a construção de galpão para implementos agrícolas, referente ao Convênio nº 906805/2020, firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e o Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 738.559,12 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato de Repasse nº 906805/2020, firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.011 – Construção de Galpão para Implementos Agrícolas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
Fonte 01 e 06

A vigência 31/04/2022, data da assinatura 31/10/2022.

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será de responsabilidade da Servidora Srª Roziane Santos da Silva C.P.F. nº 023.261.002-98 e R.G. nº 118199-6 SSP/AC, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2022**

**AUTOR:** Vereador Ismael Machado

**ASSUNTO:** Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 20 de dezembro de 2022.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**